LEI Nº. 4975 DE 30/05/2012

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CBMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, de um automóvel FORD FOCUS 2L FC FLEX, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2012, modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 8AFT222FFCCJ022486, RENAVAM 354363867, Placa MJT 7693.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças